

PRÉMIO INVESTIGADOR DO ANO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

EDIÇÃO DE 2026

A edição de 2026 do Prémio INVESTIGADOR DO ANO do Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) decorre nos termos deste edital e do [Despacho n.º 2228/2025, de 18 de fevereiro](#), que aprova o respetivo Regulamento.

Âmbito

O Prémio INVESTIGADOR DO ANO destina-se exclusivamente, aos docentes/investigadores que integram um dos dois Centros de investigação do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante IPP), o VALORIZA - Centro de Investigação para a Valorização de Recursos Endógenos e o CARE - Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais, e/ou o seu Centro de Investigação em associação, Life Quality Research Centre (doravante CIEQV), Centros doravante designados, coletivamente, como Centros de Investigação IPP.

Prémio INVESTIGADOR DO ANO

O IPP concede, na edição de 2026, o prémio INVESTIGADOR DO ANO do Instituto Politécnico de Portalegre.

O prémio tem um valor de 1.000€ (mil euros).

Condições gerais de candidatura

- Podem ser candidatos a este prémio os docentes/investigadores que integram um dos dois Centros de investigação do Instituto Politécnico de Portalegre (doravante IPP), o VALORIZA - Centro de Investigação para a Valorização de Recursos Endógenos e o CARE - Centro de Investigação em Saúde e Ciências Sociais, e/ou o seu Centro de Investigação em associação, Life Quality Research Centre (doravante CIEQV), Centros doravante designados, coletivamente, como Centros de Investigação IPP.
- Os candidatos podem ser autopropostos, assim como propostos por terceiros.
- Cada candidatura tem de ser substantiva e nominativa, devidamente fundamentada quanto às publicações realizadas.
- A produção científica referenciada no processo de candidatura deverá respeitar as regras de afiliação institucional do IPP em vigor e reportar-se apenas ao ano civil anterior ao ano a que respeita o prémio (na edição de 2026 é o ano de 2025).

- As atividades de investigação referenciadas no âmbito das candidaturas deverão ser acompanhadas dos respetivos documentos comprovativos, designadamente no que se refere ao capítulo da produção científica, sendo consideradas para avaliação as atividades de investigação referentes aos dois anos civis anteriores ao ano a que respeita o prémio (na edição de 2026 são os anos de 2024 e 2025), devidamente comprovadas, mediante apresentação de um exemplar de cada publicação referenciada e de outros documentos que façam prova das atividades/indicadores mencionados no formulário de candidatura.
- Carece de ser apresentada a respetiva candidatura nos termos do Regulamento, sob pena de exclusão.

Apresentação de candidatura

A apresentação das candidaturas ao prémio é feita, em formato digital, e segue os seguintes procedimentos:

- a) As candidaturas são apresentadas em formulário próprio disponível no sítio da Internet do IPP, no respetivo destaque da notícia, em www.ipportalegre.pt, no qual é identificado quem propõe e quem é o candidato proposto, ou quem se autopropõe, através de nome, categoria profissional, telefone, e-mail;
- b) A candidatura deve incluir em anexo a lista dos artigos publicados pelo candidato proposto ou autoproposto, com pormenor, e comprovativos dessa situação.

As candidaturas devem ser enviadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico, para o endereço premioinvestigadordoano@ipportalegre.pt, com o formulário de candidatura em anexo, em suporte digital, em formato de PDF, e indicando a referência deste edital no assunto.

Calendário

Prazo para apresentação de candidaturas	14 a 31 de janeiro de 2026
Divulgação de resultados provisórios	5 de fevereiro de 2026
Prazo de reclamações (a)	06 a 13 de fevereiro de 2026
Prazo para comunicação do(s) prémio(s) ao(s) vencedor(es)	23 de fevereiro de 2026
Divulgação do prémio no IPP	Evento Politécnico de Excelência 2026 27 de fevereiro de 2026

(a) As reclamações podem ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Avaliação das candidaturas

As candidaturas ao prémio são avaliadas pelo Júri próprio, que ordena os candidatos.

O Júri reserva -se o direito de não atribuir o prémio se considerar que a(s) candidatura(s) não apresenta(m) atividade(s) suficientemente relevante(s) ou adequada(s).

O prémio é concedido à candidatura que tenha sido classificada em primeiro lugar pelo Júri, podendo, não obstante, serem atribuídas as menções honrosas que aquele Júri considere adequadas.

Este prémio é atribuído ao docente/investigador que obteve maior pontuação através da publicação de artigos em revistas indexadas no SCImago Journal Rank, com as afiliações deste Instituto ou dos Centros de Investigação IPP, nos dois anos civis anteriores ao ano em que o prémio for atribuído e da coordenação de projetos de investigação.

A pontuação das publicações a que se refere o número anterior será contabilizada da seguinte forma:

- a) 2 pontos por cada artigo publicado nas revistas definidas anualmente como prioritárias pelos Centros de Investigação IPP, devendo ser definidas dez revistas prioritárias por cada área de investigação;
- b) 1 ponto por cada artigo publicado em revista Q1;
- c) 0,75 pontos por cada artigo publicado em revista Q2;
- d) 0,5 pontos por cada artigo publicado em revista Q3;
- e) 0,25 pontos por cada artigo publicado em revista Q4.

A pontuação das coordenações de projetos de investigação a que se refere o número um deste artigo será contabilizada da seguinte forma:

- a) 1 ponto por cada 50 mil euros de financiamento direto do IPP.

Em caso de empate será considerada a classificação decimal, e caso o empate persista o prémio será atribuído aos candidatos nessa situação, sendo repartido equitativamente.

<https://valoriza.ipportalegre.pt/premios-de-investigacao-ipp/>

Divulgação do prémio

O(s) prémio(s) é(são) comunicado(s) ao(s) respetivo(s) vencedor(es) por e-mail para que responda(m), se o aceita(m) ou não.

O prémio é divulgado no evento do Politécnico de Excelência 2026, a decorrer no dia 27 de fevereiro de 2026, no sítio da Internet do IPP e demais meios de comunicação do IPP e junto das suas unidades orgânicas.

Júri

O júri para avaliação das candidaturas ao Prémio INVESTIGADOR DO ANO tem a seguinte composição:

- Professor Paulo Jorge Silveira Ferreira – Pró-Presidente para a Investigação, Inovação e Transferência de Tecnologia do IPP, Presidente do Júri;
- Professor Paulo Sérgio Duque de Brito – coordenador do VALORIZA;
- Professor Alexandre Cotovio Martins – coordenador do CARE;
- Professor Luís Filipe Cardoso Branquinho – coordenador do Polo de Gestão do CIEQV;

Portalegre, 12 de janeiro de 2026

O Presidente,



Luís Loures